



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

EDITAL SGF 01/2020

SEBRAE/PA

Edital SGF 01/2020 – Alteração ANEXO V - VALORES DE HONORÁRIOS

Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de consultoria e/ou instrutoria Publicado em 11/03/2020

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará– Sebrae/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.081.187/0001-19, com sede na Rua Municipalidade, 1461, Bairro do Umarizal, Belém, Estado do Pará, por meio da Unidade de Gestão de Credenciados – UGC, torna pública atualização do - ANEXO V – Edital SGF 01/2020, para a inclusão de valores de honorários específicas para serviço remoto, mantendo as demandas informações do referido anexo inalteradas.

Assim sendo, o anexo passa a trazer as seguintes informações:

Os honorários de consultoria e instrutoria serão pagos de acordo com as demandas apresentadas tendo como parâmetro o valor de hora técnica conforme discriminado abaixo:

1. Para atendimento de forma presencial

	Consultoria	Instrutoria
Sede e Regional Metropolitana	90 a 110	75 a 90
Regional Xingu	125 a 145	90 a 100
Regional Carajás I		
Regional Tocantins		
Regional Marajó		
Regional Guamá		
Regional Capim		
Regional Caeté		
Regional Baixo Amazonas	145 a 160	100 a 115
Regional Araguaia		
Regional Carajás II		
Regional Tapajós		

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará – SEBRAE/PA

Rua Municipalidade, 1461 – Umarizal – Belém - Pará – 66.050-350.

Tel: +55 (91) 3181-9000 – Central Relacionamento: 0800 5700800 - Belém-PA

www.pa.sebrae.com.br



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA

EDITAL SGF 01/2020

O valor destinado à contratação já inclui todas as despesas necessárias para a realização do serviço, inclusive aquelas de hospedagem, alimentação e transporte interno (aquele ocorrido no local da realização do serviço), não havendo o pagamento adicional de fator de custeio.

O deslocamento do profissional da sede da empresa contratada até o município de realização do serviço é de responsabilidade do Sebrae/PA sendo que, as despesas com passagens rodoviárias e fluviais serão integralmente reembolsadas mediante apresentação de recibo e/ou bilhete de passagem do sistema de transporte regular, enquanto as passagens aéreas serão providenciadas diretamente pelo Sebrae/PA.

2. Para atendimento de forma remota

Quanto aos serviços de instrutoria e consultoria contratados via sistema de Gestão de Fornecedores – SGF, a serem prestados de forma remota, ressalta-se que não se trata de alteração de valores já estabelecidos, mas sim de aditivo às regras já estabelecidas para acréscimo de nova forma de atendimento (atendimento remoto), assim sendo os honorários de consultoria e instrutoria, contratados via Sistema de Gestão de Fornecedores – SGF, a serem pagos para **serviços a serem prestados remotamente**, terão como parâmetro o valor da hora técnica estipulado para a Sede e Região Metropolitana de Belém, a saber:

Valores a serem pagos para serviços a serem prestados de forma remota	Consultoria	Instrutoria
	R\$ 90,00	R\$ 75,00

Unidade de Gestão de Credenciados –
UGC SEBRAE/PA

14 de maio de 2020